



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2017/2018

PORTARIA DE Nº20 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

**EMENDA: INSTITUIR COMISSÃO DE
INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES PARA O ANO DE 2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Art. 1º. Instituir Comissão de Inventário de Bens Móveis, com a seguinte atribuição:
- levantar os bens patrimoniais existentes na Câmara Municipal.

Artigo 2º - Designar os servidores Fernando Pereira - Chefe do Setor Contábil, Cleomir de Azevedo Zandominghe – Diretor Administrativo, Fabiana Croskopp Bastos – Assessora Administrativa .

Artigo 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será do dia 15 de novembro até o dia 15 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado mediante fundamentadas razões.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia – ES, 07 de novembro de 2018.



Fabiana Croskopp Bastos
Assessora Administrativa


EVANDRO VERMELHO
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 07 / 11 / 20 18

Gilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1